



Câmara Municipal de Vereadores 000031

Francisco Beltrão

Paraná

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016



CÂMARA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO
PROTOCOLO

Em 26/10/15

às 10:00 horas, recebi o(a) presente.

Integrante Decreto

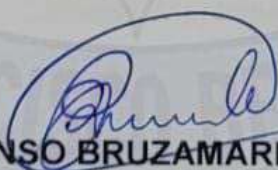
Responsável

Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as Contas do Executivo Municipal do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015.

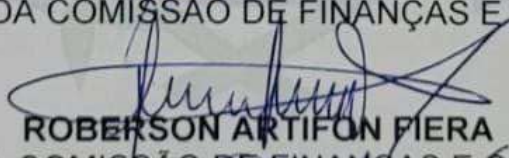
.....
.....
Art. 1º - **ACOLHE** o Parecer Prévio, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; bem como **APROVA**, as Contas do Executivo Municipal do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

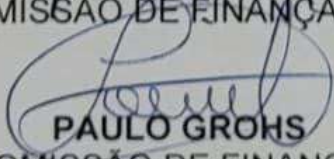
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná, 26 de outubro de 2016.


ALFONSO BRUZAMARELLO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


ROBERSON ARTIFON FIERA

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


PAULO GROHS

SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



MENSAGEM DO ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Tribunal de Contas do Paraná, referente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2015, exarou parecer prévio pela sua regularidade.

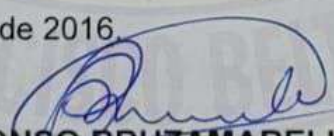
A Comissão de Finanças e Orçamentos após uma exaustiva análise do processo de prestação de Contas do Executivo, por unanimidade, acompanha o Parecer Prévio, que recomenda aprovação das contas pela regularidade.

Portanto, atendendo dispositivos regimentais e constitucionais, elaboramos o presente Anteprojeto de Decreto Legislativo, que após análise do processo pelo Plenário desta Casa de Leis e considerando que o parecer da Comissão pela aprovação das contas não sofreu questionamentos, optando pelo ACOLHIMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

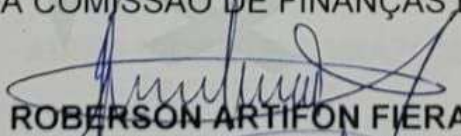
Nesse sentido e, observando o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores no Artigo 143, Inciso I, foi encaminhado à Mesa Executiva, para que submeta a presente matéria à deliberação no Plenário, elaborando se necessário na seqüência o competente Projeto de Decreto Legislativo.

Na certeza de que os Nobres Pares desta Casa de Leis, após análise, deliberarão unanimemente o presente Anteprojeto de Decreto Legislativo, pelo que antecipadamente agradecemos.

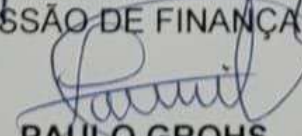
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná, 26 de outubro de 2016.


ALFONSO BRUZAMARELLO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


ROBERSON ARTIFON FIERA

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


PAULO GROHS

SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS